



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.558, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de profissionais, por tempo determinado, mediante teste seletivo simplificado, em áreas específicas para gerir o “CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO ZUMBI DOS PALMARES”, para o exercício de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso IX, Alínea “b” do art. 130 da Lei Orgânica,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de profissionais, por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, em áreas específicas para gerir o “CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO ZUMBI DOS PALMARES”, para o exercício de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro abaixo:

PROFISSIONAIS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (*)
COORDENADORES DE ENSINO	LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO	06	2394-05	30H	R\$ 1.920,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA	03	2346-24	16H + 2H AULA ATIVIDADE	R\$ 30,00 *(REAIS) A HORA AULA NO LIMITE DE ATÉ 18 (DEZOITO) HORAS
PROFESSOR DE ** MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	03	2321-55	12H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE BIOLOGIA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	03	2321-10	10H + 2H AULA ATIVIDADE	



PROFESSOR DE QUÍMICA**	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	03	2321-65	10H + 2H AULA ATIVIDADE	AULAS SEMANAIS.
PROFESSOR DE FÍSICA**	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	03	2321-30	10H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	03	2321-40	10H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	03	2321-35	10H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE FILOSOFIA	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA	01	2321-25	12H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE ESPANHOL***	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA ESPANHOLA	01	2346-20	12H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE DIREITO	BACHAREL EM DIREITO	01	2347-30	12H + 2H AULA ATIVIDADE	
COZINHEIRO GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL	06	5132-05	30H	R\$ 1.123,00

* Valor da hora aula para cada professor.

** Nas disciplinas de Matemática, Física e Química, poderão se inscrever professores de Ciências Biológicas e bacharel em Engenharia para atuar como professor nessas áreas específicas, desde que tenham habilidade para tal.

*** Para os cargos de professores de Língua Espanhola, podem participar do processo seletivo, professores de Língua Portuguesa com habilitação em Espanhol.

§ 1º O número de profissionais será contratado mediante a demanda de alunos;

§ 2º Os professores que ministrarem acima de 10 (dez) horas/aulas semanais terão direito a 02 (duas) horas/aulas atividades.

Art. 2º Seguem as atribuições e as características do trabalho das respectivas funções:



- a) **Coordenadores Pedagógicos:** Implementam, avaliam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologia e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando processos comunicativos entre a comunidade e as associações a ela vinculadas.
- b) **Professores do Ensino Médio:** Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
- c) **Cozinheiro Geral:** Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Art. 3º Os referidos contratos dos coordenadores terão sua vigência a partir de 02 de maio de 2018 até 31 de outubro de 2018.

Art. 4º Os referidos contratos dos professores (as) terão sua vigência a partir de 22 de maio até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 5º Os contratos dos Cozinheiros (as) Gerais terão sua vigência do dia 22 de maio até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 6º As despesas decorrentes de execução desta lei ocorrerão por conta do orçamento anual.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2017;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



LEI Nº 9.572, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de “**RUA HERONDINA DA FONSECA GOMES**” a atual via pública denominada “**Rua 13**” localizada no Bairro Residencial João Moraes, no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**RUA HERONDINA DA FONSECA GOMES**” a atual via pública denominada “**Rua 13**” localizada no Bairro Residencial João Moraes, no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.573, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de Rua “OSMAR ADALBERTO HORING” a atual Rua “A 120” localizada no Bairro Sagrada Família na cidade de Rondonópolis - Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “OSMAR ADALBERTO HORING” a atual Rua “A 120” localizada no Bairro Sagrada Família na cidade de Rondonópolis - Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.574, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre, instituir no Calendário Oficial do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, o “DIA DE DOAR” na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, o “DIA DE DOAR”, a ser comemorado anualmente na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Parágrafo Único. O dia será destinado para incentivar campanhas de doação e solidariedade, com o objetivo de promover e estimular a cultura da doação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.557, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, nos casos de impedimento em virtude de licenças e afastamentos de servidores efetivos, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar 228/2016, bem como atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, poderão ser contratados de acordo com a demanda até o limite de 650 docentes do ensino fundamental, 290 docentes da educação infantil, 59 assistentes de desenvolvimento educacional e 50 auxiliares de desenvolvimento infantil, os quais comporão um cadastro de reserva, sendo que os mesmos poderão efetuar contratos de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a ordem de classificação.

§ 2º A remuneração do docente contratado terá como referência a hora laborada proporcional à remuneração correspondente a tabela remuneratória inicial da carreira do docente da educação infantil e fundamental, conforme disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Complementar 228/2016.

§ 3º A remuneração do assistente de desenvolvimento educacional contratado terá como referência a remuneração correspondente a tabela remuneratória inicial da carreira.

Art. 2º Para realizar as contratações deverá ocorrer Processo Seletivo Simplificado no qual a avaliação dos candidatos inscritos compreenderá uma das seguintes modalidades:

I - Prova escrita obrigatória, com a publicação de conteúdo programático, salvo excepcionalidade emergencial, quando poderá ser feita somente na modalidade descrita no inciso II deste artigo.

II - Avaliação complementar opcional: análise de currículo, entrevista ou exames físicos, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério da unidade administrativa contratante, venham a ser exigidas.

§ 1º Caso haja necessidade, a administração poderá realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme inciso II deste artigo a análise objetiva dos currículos dar-se-á a partir do sistema de pontuação, que contemple entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a formação, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.



§ 2º Caberá a comissão organizadora do certame fiscalizar e dar publicidade quanto a todos os atos do processo seletivo e, inclusive, expedir os respectivos editais, bem como analisar e dirimir recursos dos participantes e interessados.

§ 3º O processo seletivo simplificado terá validade por 24 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os contratos previstos nesta Lei terão vigência pelo período exclusivo em que perdurar a condição que ensejou o mesmo, ou seja, por tempo determinado.

Art. 4º Fica autorizado realizar mais de uma convocação, obedecendo a ordem dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que todos os candidatos classificados constantes na Relação Final tenham sido convocados pelo menos uma vez.

§ 1º No decorrer da convocação o candidato poderá abdicar da posição que foi classificado e ser reclassificado para o final da lista mediante assinatura de declaração de anuência.

§ 2º O contratado poderá ser remanejado para outra vaga quando encerrar o período de substituição vigente, sem que esse procedimento implique em uma nova convocação e nem em um novo contrato.

§ 3º O contrato poderá ser aditivado e/ou alterado com relação ao motivo da substituição, servidor substituído, prazo de vigência do contrato, carga horária, valor da remuneração, local de trabalho e dotação orçamentária de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º O contrato poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer momento nas seguintes situações:

- I** - A pedido do interessado através de requerimento pessoal devidamente protocolado;
- II** - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes, sequencial ou alternada e injustificadamente dentro do período do contrato, devidamente registrado em folha ponto e encaminhada à Secretaria de Educação;
- III** - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos, devidamente registrado em ata, acompanhado de 03 (três) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria de Educação;
- IV** - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória devidamente registrado em ata, acompanhada de 03 (três) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria de Educação;
- V** - Por interesse da administração pública.

Art. 5º O contrato não gera vínculo empregatício para o contratado, não podendo, portanto, o mesmo reclamar quaisquer direitos trabalhistas (FGTS, indenização).

Art. 6º Será de responsabilidade do contratado os encargos: sociais, trabalhistas, previdenciários (INSS), fiscais (IRRF) e comerciais, resultantes do termo do contrato.

Art. 7º Os dias não trabalhados pelo contratado serão devidamente descontados.

Art. 8º Poderá ser atribuído ao docente no exercício de seu contrato, sob seu aceite e desde que não prejudique a sua jornada de trabalho regular, aulas excedentes à sua carga horária, sendo este acréscimo calculado com base no valor da hora/aula correspondente à classe e nível inicial da carreira do Docente da Educação Infantil e Fundamental.



§ 1º Por se tratar de verba de natureza transitória não incidem descontos de ordem previdenciária.

§ 2º É vedada a incorporação do acréscimo na remuneração do valor das horas aulas excedentes.

§ 3º O docente que ministrar aulas excedentes deverá cumprir as horas/atividades correspondentes às horas aulas excedentes, não podendo ultrapassar 10 horas semanais.

Art. 9º Poderá ser atribuído ao docente a opção da vaga itinerante, exclusiva para atender as unidades escolares de acordo com a necessidade surgida em decorrência de curtos prazos a serem cobertos, intercalando os horários e períodos a serem atendidos, respeitando a carga horária que lhe foi atribuída, bem como o devido encaminhamento/direcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Será de responsabilidade do candidato preencher todos os requisitos, bem como apresentar toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado, tanto para participar do processo quanto para possível ingresso ao cargo.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento anual vigente do ano de 2018.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2017;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



ANEXO I
CARGOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REMUNERAÇÃO /CARGA HORÁRIA

VAGAS*	CARGO	CBO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
Cadastro de Reserva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3311-10	Nível médio completo	- Ensino Médio Completo, devidamente registrado e cursando Licenciatura Plena em Pedagogia	30h/a	R\$ 1.042,20 (Nível médio)
Cadastro de Reserva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	3311-10	Nível médio completo	- Ensino Médio Completo, devidamente registrado	30h/a	R\$ 1.800,00 (Nível médio)
Cadastro de Reserva	Docente do Ensino Fundamental	3312-05	- Nível médio completo ou incompleto** - Nível superior completo	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior - Licenciatura Plena em Letras - Licenciatura Plena em Matemática - Licenciatura Plena em História - Licenciatura Plena em Geografia - Licenciatura Plena em Ciências - Licenciatura Plena em Educação Física - Licenciatura Plena em Educação com Proficiência em LIBRAS, Pró-LIBRAS ou Atesto - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada mais especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou especialização em Educação Especial ou ainda experiência comprovada em AEE através de documento expedido pela unidade escolar ou instituição.	De 12h/a até 30h/a semanais	R\$ 2.101,13 (Nível médio)



Diário Oficial - DIORONDON Nº 4112 – Rondonópolis Quarta - Feira, 03 de janeiro de 2018.

				<ul style="list-style-type: none">- Magistério completo; ensino médio completo; cursando o ensino médio/magistério interculturais.- Magistério/Indígena**- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior- Pedagogia/Indígena**- Licenciatura Plena em Letras - Letras/Indígena**- Licenciatura Plena em Ciências e Matemática/Indígena**- Licenciatura Plena em Educação Física - Educação Física/Indígena**		R\$ 2.658,24 (Nível superior)
Cadastro de Reserva	Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR Carimã	3312-05	- Nível superior completo	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior- Licenciatura Plena em Letras- Licenciatura Plena em Matemática- Licenciatura Plena em História- Licenciatura Plena em Geografia- Licenciatura Plena em Ciências- Licenciatura Plena em Educação Física	De 12h/a até 30h/a semanais	R\$ 2.658,24 (Nível superior)
Cadastro de Reserva	Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR Carimã	2311-10	- Nível superior completo	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	24 h/a semanais	R\$ 2.126,59 (Nível superior)
Cadastro de Reserva	Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR Profª. Dersi	3312-05	- Nível superior completo	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior- Licenciatura Plena em Letras- Licenciatura Plena em Matemática- Licenciatura Plena em História- Licenciatura Plena em Geografia- Licenciatura Plena em Ciências- Licenciatura Plena em Educação Física	De 12h/a até 30h/a semanais	R\$ 2.658,24 (Nível superior)



Diário Oficial - DIORONDON Nº 4112 – Rondonópolis Quarta - Feira, 03 de janeiro de 2018.

Cadastro de Reserva	Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR Profª. Dersi	2311-10	- Nível superior completo	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	24 h/a semanais	R\$ 2.126,59 (Nível superior)
Cadastro de Reserva	Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR Padre Dionísio	3312-05	- Nível superior completo	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior - Licenciatura Plena em Letras - Licenciatura Plena em Matemática - Licenciatura Plena em História - Licenciatura Plena em Geografia - Licenciatura Plena em Ciências - Licenciatura Plena em Educação Física	De 12h/a até 30h/a semanais	R\$ 2.658,24 (Nível superior)
Cadastro de Reserva	Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR Padre Dionísio	2311-10	- Nível superior completo	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	24 h/a semanais	R\$ 2.126,59 (Nível superior)
Cadastro de Reserva	Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR 14 de Agosto	3312-05	- Nível superior completo	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior - Licenciatura Plena em Letras - Licenciatura Plena em Matemática - Licenciatura Plena em História - Licenciatura Plena em Geografia - Licenciatura Plena em Ciências - Licenciatura Plena em Educação Física	De 12h/a até 30h/a semanais	R\$ 2.658,24 (Nível superior)



Diário Oficial - DIORONDON Nº 4112 – Rondonópolis Quarta - Feira, 03 de janeiro de 2018.

Cadastro de Reserva	Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR 14 de Agosto	2311-10	- Nível superior completo	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	24 h/a semanais	R\$ 2.126,59 (Nível superior)
Cadastro de Reserva	Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR São Domingos Sávio	3312-05	- Nível superior completo	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior - Licenciatura Plena em Letras - Licenciatura Plena em Matemática - Licenciatura Plena em História - Licenciatura Plena em Geografia - Licenciatura Plena em Ciências - Licenciatura Plena em Educação Física	De 12h/a até 30h/a semanais	R\$ 2.658,24 (Nível superior)
Cadastro de Reserva	Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR São Domingos Sávio	2311-10	- Nível superior completo	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	24 h/a semanais	R\$ 2.126,59 (Nível superior)
Cadastro de Reserva	Docente da Educação Infantil	2311-10	- Nível médio completo ou incompleto** - Nível superior completo	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior - Licenciatura Plena em Magistério/Indígena**	24 h/a semanais	R\$ 1.820,98 (Nível médio)
						R\$ 2.126,59 (Nível superior)

*A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública/Secretaria Municipal de Educação.

**Conforme artigos 23, 24, 78 e 79 da LDB e Normativa 010/2014 nos artigos 9 e 11, alíneas a, b, c e d, e § 1º, cargo e escolaridade específicos para docentes indígenas. Para o cargo de professor indígena, poderão se inscrever candidatos Boe Bororo, respeitando a Resolução nº. 201/04 CEE/MT Art. 8º.



ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

Assistente de Desenvolvimento Educacional e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Integra o profissional da educação de nível médio que desenvolve atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações que complementam e apoiam a docência na modalidade da Educação Infantil no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração, convivência e recreação, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos.

Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental: Integra o profissional da educação de nível superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos e, ainda a coordenação pedagógica e direção das unidades escolares, bem como nas ações desenvolvidas na sede da Secretaria de Educação nas áreas de gestão, supervisão, orientação, coordenação, formação e planejamento.



LEI N° 9.558, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de profissionais, por tempo determinado, mediante teste seletivo simplificado, em áreas específicas para gerir o “CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO ZUMBI DOS PALMARES”, para o exercício de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso IX, Alínea “b” do art. 130 da Lei Orgânica,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de profissionais, por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, em áreas específicas para gerir o “CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO ZUMBI DOS PALMARES”, para o exercício de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro abaixo:

PROFISSIONAIS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (*)
COORDENADORES DE ENSINO	LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO	06	2394-05	30H	R\$ 1.920,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA	03	2346-24	16H + 2H AULA ATIVIDADE	R\$ 30,00 *(REAIS) A HORA AULA NO LIMITE DE ATÉ 18 (DEZOITO) HORAS AULAS SEMANAIS.
PROFESSOR DE ** MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	03	2321-55	12H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE BIOLOGIA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	03	2321-10	10H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE QUÍMICA**	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	03	2321-65	10H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE FÍSICA**	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	03	2321-30	10H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	03	2321-40	10H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	03	2321-35	10H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE FILOSOFIA	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA	01	2321-25	12H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE ESPANHOL***	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA ESPANHOLA	01	2346-20	12H + 2H AULA ATIVIDADE	
PROFESSOR DE DIREITO	BACHAREL EM DIREITO	01	2347-30	12H + 2H AULA ATIVIDADE	
COZINHEIRO GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL	06	5132-05	30H	R\$ 1.123,00

* Valor da hora aula para cada professor.

** Nas disciplinas de Matemática, Física e Química, poderão se inscrever professores de Ciências Biológicas e bacharel em Engenharia para atuar como professor nessas áreas específicas, desde que tenham habilidade para tal.



*** Para os cargos de professores de Língua Espanhola, podem participar do processo seletivo, professores de Língua Portuguesa com habilitação em Espanhol.

§ 1º O número de profissionais será contratado mediante a demanda de alunos;

§ 2º Os professores que ministrarem acima de 10 (dez) horas/aulas semanais terão direito a 02 (duas) horas/aulas atividades.

Art. 2º Seguem as atribuições e as características do trabalho das respectivas funções:

- a) **Coordenadores Pedagógicos:** Implementam, avaliam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologia e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando processos comunicativos entre a comunidade e as associações a ela vinculadas.
- b) **Professores do Ensino Médio:** Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
- c) **Cozinheiro Geral:** Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Art. 3º Os referidos contratos dos coordenadores terão sua vigência a partir de 02 de maio de 2018 até 31 de outubro de 2018.

Art. 4º Os referidos contratos dos professores (as) terão sua vigência a partir de 22 de maio até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 5º Os contratos dos Cozinheiros (as) Gerais terão sua vigência do dia 22 de maio até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 6º As despesas decorrentes de execução desta lei ocorrerão por conta do orçamento anual.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de dezembro de 2017;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 22.760, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada liminarmente no Mandato de Segurança nos autos do Processo nº 1008568-06.2017.8.11.0003, que tramita na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT, o qual determinou a nomeação da Sra. RAFAELA ALVES SCARAMAL aprovada em Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAELA ALVES SCARAMAL para exercer o cargo de Analista Instrumental, Perfil: Psicóloga, classificada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 026 – PMR - MT, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 4089 de 29 de novembro de 2017, Classificada em 9º, Carga Horária 30 horas, a ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/12/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.761, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação (PME), sancionado pela Lei nº. 7.729 de 28 de junho de 2013, alterado pela Lei nº. 8.488, de 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rondonópolis/MT durante a sua vigência 2013/2023:

- 1- **Ângela Maria de Oliveira Sabatini** – Matrícula 155535
- 2- **Joelma Florença de Souza Constantino** – Matrícula 93750
- 3- **Leverson Leone Carmo Silva** – Matrícula 1555471
- 4- **Marta Alves Wially** – Matrícula 98698
- 5- **Núbia Lafaiete Alencar Santos** – Matrícula 98590
- 6- **Renata Ribeiro Monteiro** – Matrícula 14427
- 7- **Silvania Ferreira dos Santos** – Matrícula 103136
- 8 - **Solange Irineu da Silva Oliveira** – Matrícula 14079
- 9 - **Cleiton Gomes da Silva** – Matrícula 94765

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.762, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação (PME), sancionado pela Lei nº. 7.729 de 28 de junho de 2013, alterado pela Lei nº. 8.488, de 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rondonópolis/MT durante a sua vigência 2013/2023:

- 1- **Carmem Garcia Monteiro** – Matrícula 33049
- 2- **Evênus Abreu Valadares Gomes** – Matrícula 151505
- 3- **Lecy Aparecida Martins Belini** – Matrícula 134449
- 4- **Maria Rita Cunha** – Matrícula 20796
- 5- **Marilda Soares Rufino** – Matrícula 14869

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.763, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO ALVES CABRAL JÚNIOR do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pavimentação Asfáltica Comunitária, nomeado através da Portaria n.º 22.704, de 06 de dezembro de 2017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 22.764, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO ALVES CABRAL JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.765, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora NAIR LEONOR DE BARROS SILVA, por ensejo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (espécie 42) concedida pelo INSS, conforme Benefício 151.909.684-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N°0123/2017.

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Otávio Souza dos Santos**, Matrícula n°. 1556686, CPF: 052110331 - 24, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Dígitro tecnologia LTDA	3710/2014	Serviços técnicos de telecomunicações de Manutenção Preventiva e corretiva nas Linhas telefônicas (Com substituição de peças/Módulos) em Equipamentos e Soluções de fabricação da Contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	07/12/2017 á 07/12/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 41/2017, publicada Diário Oficial N° 3996 de 11 de Julho de 2017.

Rondonópolis/MT, 02 de janeiro de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 63/2017 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	MOTOFORT COM. VEREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Nº. DO CONTRATO	3671/2014
OBJETO	Para futura e eventual contratação de hora/serviço, com fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor), velas, bateria, pneus, lubrificantes, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura em motocicletas (gasolina, ou gasolina e álcool), de diversas marcas, pertencentes a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade de Rondonópolis.
VENCIMENTO	28/11/2018

LEIA-SE:

CONTRATO	MOTOFORT COM. VEREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Nº. DO CONTRATO	3671/2014
OBJETO	Para futura e eventual contratação de hora/serviço, com fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor), velas, bateria, pneus, lubrificantes, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura em motocicletas (gasolina, ou gasolina e álcool), de diversas marcas, pertencentes a frota de veículos oficiais das Secretarias Municipais: Administração, Governo e Receita, nesta cidade de Rondonópolis.
VENCIMENTO	28/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2018.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 03/01/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓD. DE PÚBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
03/2018	112844	Heloiza Helena O da Silva Mazeto Flauzino	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 26/12/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PÚBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
03/2018	126993	Andrezza Isabel Veloso	Técnico de Enfermagem	10 dias – a partir do dia 28/12/2017 – Licença Médica.
03/2018	204765	Franciane Scapin Pasqualotto Simao	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 26/12/2017 – Licença Médica. 15 dias – a partir do dia 28/12/2017 – Licença Médica.
03/2018	213888	Leiliane Moura Matos	Medico	05 dias – a partir do dia 28/12/2017 – Licença Médica.
03/2018	186384	Silvana Donizete Cordeiro	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 28/12/2017 – Licença Médica.
03/2018	171042	Danielle Romero Garcia Gimenes	Agente Administrativo	04 dias – a partir do dia 02/01/2018 – Licença Médica.
03/2018	201065	Dorizeth Miranda De Souza Dourado	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 02/01/2018 – Licença Médica.
03/2018	1556695	Fabiana Nunes Santana	Auxiliar de Serviços Copa	05 dias – a partir do dia 02/01/2018 – Licença Médica.
03/2018	1556753	Fernanda Almeida dos Santos	Auxiliar Consultório Dentário	04 dias – a partir do dia 02/01/2018 – Licença Médica.
03/2018	1553593	Joelma Vieira de Souza	Agente Administrativo	05 dias – a partir do dia 02/01/2018 – Licença Médica.



03/2018	1555189	Nadir Dutra Ribeiro	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 02/01/2018 – Licença Médica.
03/2018	17949	Zilda Francisco Pimentel	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/01/2018 – Licença Médica.
03/2018	1551493	Dominique Lorraine Ferreira Macauba	Auxiliar Consultório Dentário	05 dias – a partir do dia 03/01/2018 – Licença Médica.
03/2018	226823	Eliane Barbosa Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 03/01/2018 – Licença Médica.
03/2018	1553338	Lucimar Dias Barreto	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 03/01/2018 – Licença Médica.
03/2018	162620	Midia Tatiane de Figueiredo	Agente Administrativo	05 dias – a partir do dia 03/01/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2018

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 06/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1555820	Daiane Pereira Mendonca Okawada	Assessora de Apoio a Gestão Administrativa	Promoção e Assistência Social	60 dias – no período de 13/02/2018 a 13/04/2018.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 4/2017 – PROCESSO: 270/2017
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, LTDA.**

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 04/01/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 10:52
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO: 4/2017
PROCESSO: 270/2017

1. DO OBJETO:

1.1. ATA 01 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E HDS COMPATÍVEIS COM STORAGE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	MICROCOMPUTADOR, - CARACTERISTICAS MINIMAS OBRIGATORIAS: PROCESSADOR - PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE NUCLEOS MULTIPLOS, COM QUATRO OU MAIS NUCLEOS FISICOS DE PROCESSAMENTO; - POSSUIR MEMORIA CACHE DE, NO MINIMO, 4MB; - ATINGIR INDICE DE, NO MINIMO, 5.400 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERENCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONIVEL NO SITE; - MICROPROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32 BITS E A 64 BITS, COM EXTENSOES DE VIRTUALIZACAO E INSTRUcoes SSE4.1 E SSE4.2; - SISTEMA DE DISSIPACAO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERACAO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MAXIMA, PELO PERIODO DE 8 HORAS DIARIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NAO REFRIGERADO; - O MICROPROCESSADOR DEVERA SE COMUNICAR COM A MEMORIA RAM NA FREQUENCIA DE 2133MHZ		UN	160,00	3.695,0000	591.200,00



	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 04/01/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 10:52
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>OU SUPERIOR;</p> <p>- O PROCESSADOR DEVERA SER DE ULTIMA GERACAO.</p> <p>PLACA MAE:</p> <p>- CHIPSET COM SUPORTE A EXPANSAO DE MEMORIA DE NO MINIMO 16GB, PADRAO MINIMO DDR4 2133MHZ;</p> <p>- POSSUIR SUPORTE A CONFIGURACOES DE MEMORIA DE CANAL DUPLO (DUAL CHANNEL MEMORY) PARA UM MELHOR DESEMPENHO;</p> <p>- SUPORTE A CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SERIAL ATA II (300MB/S);</p> <p>- BIOS, IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZAVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS:</p> <p>- ATUALIZAVEL COM SUPORTE PLUG AND PLAY;</p> <p>- SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE "POWER-ON";</p> <p>- DEVE SER COMPATIVEL COM OS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS;</p> <p>- BIOS PLUG & PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU ESTE, DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, (NAO SENDO CONSIDERADAS SOLUCOES EM REGIME DE O&M OU CUSTOMIZADAS) DISPONIBILIZANDO ATUALIZACOES NO SITE DO FABRICANTE;</p> <p>SLOTS PCI</p> <p>- 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 16X OU SUPERIOR (LIVRE);</p> <p>- 1 (UM) SLOTS PCI-EXPRESS 1X (LIVRE)</p> <p>CONEXOES, PORTAS, ENTRADAS E SAIDAS:</p> <p>- 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 2 PADRAO 3.0 OU SUPERIOR, 2 (DUAS) DELAS POSICIONADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE PARA FACILITAR O USO DE DISPOSITIVOS COMO CAMERAS E PEN-DRIVE.</p> <p>- 1 PORTA HDMI 1.4;</p> <p>- 1 (UMA) SAÍDA DE VIDEO PADRAO VGA OU</p>					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/01/2018
Hora: 10:52
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>DVI-D (DIGITAL);</p> <p>- 1 (UM) CONECTOR DE: LINE-IN, MIC-IN E LINE-OUT;</p> <p>- 1 (UM) CONECTOR DE: MIC-IN E HEADPHONE-OUT. ESTES DEVEM ESTAR PRESENTES NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PARA FACILITAR O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO;</p> <p>GABINETE:</p> <p>- POSSUIR 01 (UMA) BAIÁ INTERNA PARA DISCO DE 2,5 POLEGADAS;</p> <p>- SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE EXAUSTÃO PARA TODOS OS COMPONENTES NO GABINETE;</p> <p>- UM VENTILADOR PARA A FONTE;</p> <p>- UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR;</p> <p>- PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL;</p> <p>- TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM EXCEÇÃO DAS CONEXÕES USB E DE SOM QUE SERÃO ADMITIDAS NA PARTE FRONTAL;</p> <p>- FORMATO PEQUENO (SFF)</p> <p>- PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES "UNIDADE DE ARMAZENAMENTO" E "MEMÓRIAS" SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS);</p> <p>- ACOMPANHA CABO DE AÇO PARA FIXAR O EQUIPAMENTO À MESA COM TRAVA TIPO KENSINGTON DE SEGREDO ÚNICO EM UMA PONTA E LAÇO NA OUTRA.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX/BTX COM CHAVEAMENTO MANUAL DE 110/220 VOLTS-60HZ (BIVOLT), COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO, COM NO MÍNIMO 240 WATTS REAL DE POTÊNCIA.</p> <p>INTERFACE DE VÍDEO:</p>					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/01/2018
Hora: 10:52
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>- CAPACIDADE MINIMA DE 1 GB DE MEMORIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;</p> <p>- SUPORTAR A RESOLUCAO MINIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ;</p> <p>- CAPACIDADE PARA CONTROLAR NO MINIMO 03 (TRES) MONITORES SIMULTANEAMENTE;</p> <p>- O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR 3 (TRES) CONECTORES DE VIDEO, SENDO: 1 (UM) DISPLAYPORT, 1 (UM) HDMI E 1 (UM) VGA;</p> <p>- CASO O EQUIPAMENTO NAO POSSUA ESTES CONECTORES DE FORMA NATIVA, SERAO ACREDITOS ADAPTADORES, DESDE QUE SEJAM INDIVIDUAIS E DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>- TAXA DE ATUALIZACAO DE 60 HZ OU SUPERIOR;</p> <p>- COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12.</p> <p>INTERFACE DE REDE:</p> <p>- 1 (UMA) INTERFACE DE REDE INTEGRADA A PLACA MAE, COM CONECTOR RJ-45, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET PADROES IEEE 802.2 E 802.3, TAXA DE TRANSMISSAO DE 10/100/1000 MBPS FULL DUPLEX AUTOSENSE, TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN).</p> <p>MEMORIA:</p> <p>- MEMORIA RAM TIPO DDR-4, 2133 MHZ OU SUPERIOR, COM NO MINIMO 8 (OITO) GIGABYTES, DIVIDO EM DOIS MODULOS;</p> <p>- DEVERA PERMITIR A EXPANSAO DA CAPACIDADE DE MEMORIA RAM;</p> <p>- SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL.</p> <p>UNIDADES:</p> <p>- 1 (UM) DISCO RIGIDO DE 500GB, PADRAO SATA II (300MB/S), 7200 RPM, INTERNO AO GABINETE, COM TECNOLOGIA SMART II, PARA DETECTAR PRE-FALHAS DO DISCO RIGIDO.</p> <p>- LEITOR E GRAVADOR DE DVD E CD.</p> <p>INTERFACE DE AUDIO:</p> <p>- INTERFACE DE SOM INTEGRADA PLACA MAE;</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/01/2018
Hora: 10:52
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>- EM QUALQUER CASO O SUBSISTEMA DE SOM DEVERA ESTAR INCLUIDO NA PLACA MAE NAO SENDO ADMITIDA NENHUMA INTERFACE DE APOIO EXTRA (PLACA EXTRA).</p> <p>- CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO;</p> <p>- ALTO-PALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MAE.</p> <p>- CAIXAS DE SOM:</p> <p>- CAIXAS DE SOM INTEGRADA AO GABINETE, POTENCIA DE 0,5 WATTS RMS OU MAIOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE.</p> <p>MOUSE:</p> <p>- COM INTERFACE ERGONOMICA, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZACAO TANTO PELA MAO ESQUERDA COMO PELA DIREITA, COM 2 BOTOES, MAIS BOTAO DE ROLAGEM DE TELA E SIMULACAO DE DUPLO CLIQUE, OPTICO;</p> <p>- FUNCAO SCROLL;</p> <p>- RESOLUCAO DE NO MINIMO 800 DPI, COM CONEXAO USB;</p> <p>- MANTER OS MESMOS PADROES DE COR E MARCA DO GABINETE</p> <p>TECLADO:</p> <p>- TECLADO PADRAO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB;</p> <p>- PADRAO GRAFICO ENHANCED, MANTENDO OS MESMOS PADROES DE CORES DO GABINETE, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICACAO, TECLAS EM PLASTICO INJETADO;</p> <p>- TECLAS DE FUNCAO EM BLOCO SEPARADO, EM NUMERO DE 12 (F1 A F12);</p> <p>- TECLAS NUMERICAS EM BLOCO SEPARADO.</p> <p>- MANTER OS MESMOS PADROES DE COR E MARCA DO GABINETE.</p> <p>MONITOR</p>					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/01/2018
Hora: 10:52
Página: 6

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>- MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PODENDO SER EM REGIME OEM; DESDE QUE A GARANTIA SEJA FORNECIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TENDO A LOGOMARCA DO COMPUTADOR SERIGRAFADA NO EQUIPAMENTO;</p> <p>- TELA 100% PLANA DE LED COM TECNOLOGIA IPS E DIMENSOES MINIMAS DE 21.5 POLEGADAS;</p> <p>- RESOLUCAO DE 1920 X 1080 A UMA FREQUENCIA HORIZONTAL DE 60HZ;</p> <p>- CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR HDMI, 1 (UM) CONECTOR DISPLAY PORT (DP) E 1 (UM) CONECTOR VGA;</p> <p>- CASO O MONITOR NAO POSSUA ESTAS PORTAS DE FORMA NATIVA, SERAO ACEITOS ADAPTADORES, DESDE QUE SEJAM INDIVIDUAIS E DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR OFERTADO.</p> <p>- CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL;</p> <p>- ROTACAO DE 90°;</p> <p>- INCLINACAO DE -5° A 21° E AJUSTE DE ALTURA MINIMO DE 10CM;</p> <p>- ÂNGULO DE VISAO DE 178° VERTICAL E 178° HORIZONTAL;</p> <p>- TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO DE 6MS;</p> <p>- CONTRASTE TIPICO MINIMO DE 1.000:1;</p> <p>- POSSUIR GERENCIAMENTO DE CABOS INTEGRADOS;</p> <p>- TELA ANTI-REFLEXIVA;</p> <p>- ENERGY STAR 6.0;</p> <p>- CLASSIFICACAO EPEAT GOLD;</p> <p>- CERTIFICACAO TCO;</p> <p>- ATENDER AS DIRETIVAS ROHS;</p> <p>- ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, SENDO;</p> <p>- 1 (UM) CABO VGA;</p> <p>- 1 (UM) CABO DISPLAY PORT OU HDMI;</p> <p>- 1 (UM) CABO DE ALIMENTACAO.</p> <p>- FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA COM TENSAO</p>				
---	--	--	--	--



	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 04/01/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 10:52
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 7

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DE ENTRADA DE 100 A 240 VCA ($\pm 10\%$), 50-60HZ					
SISTEMA OPERACIONAL: - O EQUIPAMENTO DEVERA ACOMPANHAR NO MINIMO DE UMA LICENCA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUES DO BRASIL, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIKADA AO GABINETE/BIOS DO EQUIPAMENTO; - A LICENCA FORNECIDA DEVERA GARANTIR ATUALIZACOES DE SEGURANCA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDADA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE; - DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL (NF) DO EQUIPAMENTO O NUMERO DA CHAVE DE LICENCA DO SISTEMA OPERACIONAL APLICADA NO REFERIDO EQUIPAMENTO OU AINDA, EM CASO DE FORNECIMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL NO REGIME OEM, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE CHAVE PARA ATIVACAO DA LICENCA, DEVERA SER INFORMADO EM UMA UNICA NF QUE O PRODUTO FOI FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL E ESTA DEVIDAMENTE LICENCIADO. DOCUMENTACAO, CABOS, CONECTORES E PERIFERICOS - ACOMPANHAR DOCUMENTACAO EM PORTUGUES EM PAPEL OU CD-ROM. - ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A COMPLETA INSTALACAO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ACESSORIOS: - DEVERA ACOMPANHAR 1 (UM) "MOUSE PAD" POR ESTACAO DE TRABALHO, DE BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTETICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR, COM DIMENSOES DE, NO MINIMO, 19CM X 19CM, COM APOIO MACIO PARA PUNHO.					



	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 04/01/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 10:52
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 8

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERA POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE PARA TODOS OS COMPONENTES QUE O INTEGRAM, INCLUINDO PECAS, MAO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, CONTADA A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO.- TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS NA INTERNET EM SITE COM ACESSO LIBERADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, ONDE SEJA POSSIVEL ENCONTRAR AO MENOS OS SEGUINTES ITENS COM POSSIBILIDADE DE EFETUAR "DOWNLOAD":- ATUALIZACOES DE BIOS E DE "FIRMWARE" DE PLACAS;- ATUALIZACOES DE "DRIVERS" PARA INTERFACES DE REDE, INTERFACES DE VÍDEO, MONITORES DE VIDEO E CONTROLADORAS DE DISCO;- O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVE GARANTIR TAMBEM SUPORTE TECNICO ATRAVES DE LIGACOES 0800 E VIA SITE NA INTERNET.- O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE ONDE SE PODE VISUALIZAR ATRAVES DO N° DE SERIE DO EQUIPAMENTO A VALIDADE DE GARANTIA.- A GARANTIA DO MONITOR DEVERA COBRIR AINDA O REPARO OU SUBSTITUICAO DO MONITOR NO CASO DO APARECIMENTO DE DEADPIXEL (APENAS 1 (UM) PIXEL CLARO QUEIMADO);- CASO A CONTRATADA NAO SEJA O PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERA SER APRESENTADO DECLARACAO ESPECIFICA PARA ESTE EDITAL, FORNECIDO PELO FABRICANTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, POR PERIODOS COMPATIVAIS COM O ESTABELECIDO NA LICITACAO, CONFIRMANDO QUE A EMPRESA VENCEDORA E SUA REVENDA AUTORIZADA E ESTA APTA PARA COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFIRMANDO INCLUSIVE ESTAR DE					
--	--	--	--	--	--



	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 04/01/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 10:52
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 9

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>ACORDO COM OS NIVEIS DE GARANTIA PROPOSTOS NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.</p> <p>- OS SERVICOS DE GARANTIA DEVEM SER PRESTADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CERTIFICACOES DO FABRICANTE:</p> <p>- - O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) DEVE CONSTAR NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE - PERSONAL COMPUTERS " BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSAO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERA ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER A LINHA CORPORATIVA NAO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PUBLICO RESIDENCIAL</p> <p>DIVERSOS:</p> <p>- TECLADO, MOUSE, MONITOR E GABINETE DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.</p> <p>- TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERAO SER COMPATIVELIS ENTRE SI, SEM A UTILIZACAO DE FRESAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURACOES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORCADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FISICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATIVELIS;</p> <p>- O EQUIPAMENTO DEVERA SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE, SENDO QUE SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVERAO SER HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE, NAO SERA ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO PELO LICITANTE;</p> <p>- O EQUIPAMENTO DEVERA SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE, SENDO QUE SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVERAO SER HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E</p>					
--	--	--	--	--	--



	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 04/01/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 10:52
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 10

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE, NAO SERA ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO PELO LICITANTE;</p> <p>- TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO/HOMOLOGACAO;</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A MARCA E MODELO APRESENTADOS NA LICITACAO, NAO PODERAO ESTAR FORA DE LINHA COMERCIAL, CONSIDERANDO A DATA DE LICITACAO (ABERTURA DAS PROPOSTAS);</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS (TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PRESENTES NOS EQUIPAMENTOS) E DE PRIMEIRO USO;</p> <p>- OS CABOS ELETRICOS DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136;</p> <p>- OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM O MENOR VOLUME POSSIVEL, DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO, QUE SE UTILIZE DE MATERIAIS RECICLAVEIS, DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE SEGURO EM QUAISQUER CONDICOES E LIMITACOES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA;</p> <p>- DECLARACAO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A FONTE SUPORTA A CONFIGURACAO MAXIMA DO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>- O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE DEVERA ESTAR EM PRODUCAO PELO FABRICANTE (NO BRASIL OU NO EXTERIOR) E COMERCIALIZADO NORMALMENTE ATRAVES DOS CANAIS DE VENDA DO FABRICANTE NO BRASIL, SENDO COMPROVADO ATRAVES DO FABRICANTE (NAO SENDO ACEITA DECLARACAO DO LICITANTE);</p> <p>- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA</p>					
--	--	--	--	--	--



	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 04/01/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 10:52
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 11

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA EM TERRITORIO NACIONAL (BRASIL), PARA O MODELO OFERTADO PELO LICITANTE. DEVERA SER APRESENTADA UMA DECLARACAO DO FABRICANTE, APRESENTANDO A(S) EMPRESA(S) RESPONSAVEL(IS) PELA ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO; - A EMPRESA LICITANTE DEVERA SER A FABRICANTE, REVENDEDORA OU DISTRIBUIDORA AUTORIZADA DO FABRICANTE, OU AINDA, REVENDEDORA AUTORIZADA DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE DOS PRODUTOS, NO CASO DE REVENDEDORA OU DISTRIBUIDORA AUTORIZADA DEVERÁ APRESENTAR DECLARACAO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE EDITAL; - DEVERA SER ENTREGUE LISTA EM FORMATO ELETRONICO CONSTANDO TODAS AS INFORMACOES DO EQUIPAMENTO, TAIS COMO, PROCESSADOR, MEMORIA, DISCO, NUMERO DE SERIE, MAC ADDRESS, ETC.					
TOTAL DA ATA					591.200,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS

<p>Empresa: STUDIO COMECIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, LTDA, CNPJ: 08.710.871/0001-00</p> <p>Endereço: ALEXANDRE BARROS, 55, CHACARA DOS PINHEIROS, CUIABA-MT</p> <p>Telefone: (65) 3634-0798, E-mail: henriqueta@studioinf.com.br</p> <p>Representante Legal: JOSE MARIA REZENDE DA SILVA, RG:13851403 - SSPMT, CPF:65141644120</p>
--

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 1 de Janeiro de 2019

Assinatura do Responsável



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 048/2017, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDASTE TIPO MUNCK, COM CAPACIDADE DE MOVIMENTAR PEÇAS DE ATÉ 05 TONELADAS A 04 METROS DE DISTÂNCIA, MONTADO EM CAMINHÃO DE CARROCERIA, COM MOTORISTA/OPERADOR, REVISÃO, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE IÇAMENTO E REMOÇÃO EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro (em exercício)**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
LAFRAM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICA LTDA ME CNPJ: 00.649.645/0001-62	R\$ 133,1666	R\$ 399.500,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 049/2017, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNCIONÁRIOS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro (em exercício)**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
MARCOS VINICIOS LOPES OHISHI E CIA LTDA - ME CNPJ: 23.470.199/0001-17	R\$ 14,00	R\$ 294.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Pregão Presencial Nº. 01/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 17/01/2018 as 14h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE novo ou formatado.**

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 03 de Janeiro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 426 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o atestado médico assinado pelo Dr. Manoel da Silva Neto – CRM 1742-MT TEGO 404/2001;

Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Licença-Maternidade** para a **Sra. Patrícia de Sousa Castro Albues**, Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do edil Fabio Roberto Ribeiro Cardozo, o qual terá início a partir de **14 de dezembro de 2017** até **12 de abril de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de dezembro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 27 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N° 427 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando n°. 0126/2017/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 26 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Sr. Joales Silva de Souza, Chefe de Setor de Manutenção e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição **TEMPORÁRIA** ao Sr. Onicey da Silva Sales, durante gozo de férias no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.

Contrato	Razão Social
052/2017	Clodovel Silva Junior ME

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de dezembro de 2017**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 27 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 428 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico assinado pelo Dr. José Felipe Horta Junior – CRM-MT 3598; Considerando a Lei nº. 5.614/2008 – Que dispõe sobre a aprovação da licença maternidade de 06 meses ao servidor público;

Considerando o requerimento da servidora Ana Paula de Oliveira Minelli solicitando a prorrogação da licença-maternidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença-Maternidade da Sra. Ana Paula de Oliveira Minelli, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, o qual terá início a partir de 31 de dezembro de 2017 até 28 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EM BRANCO